

PORTARIA SEINFRA Nº 25, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.915, de 26 de dezembro de 2019, publicado no D.O.E. nº 12.709 de 27 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 003/2021, firmado com a empresa JPP CONSTRUÇÕES EIRELI, cujo objeto contratação emergencial de empresa de engenharia para a construção de abrigo para usina de gases medicinais incluindo instalações elétrica de baixa tensão e subestação, anexo ao Hospital Geral Dr Abel Pinheiro Maciel Filho, em Mâncio Lima, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Proposta de Preços e demais documentos apresentados pela Contratada

I - Gestor Titular: Tecnólogo em Construção Civil-Edificações: Daniel Francisco da Silva, CREA Nº 7.121/D-AC;

II - Gestora Substituta: Eng.ª Civil Iara Barbosa de Sousa Pontes, CREA 9311D/AC;

III - Fiscal Titular : Engº Rodrigo Gouvêa de Lima, CREA 9344/D/AC;

IV- Fiscal Substituto : Engº José Ricardo Gonçalves CREA 7996 D/AC;

V – Fiscal Titular: Engº Eletricista Felipe Santos Vaz Barbosa CREA 20601/D/AC;

VI - Fiscal Substituto: Eng.º Eletricista Idalci Dallamaria Junior - CREA 9129/D/AC;

VII – Fiscal Titular: Engª Mecânica Paula Sales da Silva CREA 21103D/AC;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Eng. Ítalo César Soares de Medeiros
Secretário de Estado de Infraestrutura

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020**

SEI: 0844.013391.00038/2020-25

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de material para decoração pública natalina, compreendendo: transporte, instalação/desinstalação, montagem/desmontagem, eventual substituição e manutenção preventiva/corretiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por um período de 2(dois) meses, contados a partir do dia 25/02/2021 até 25/04/2021, em conformidade com 1º Solicitação de Aditivo de Prazo e documentos contidos no processo SEI 0844.013391.00038/2020-25.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art.57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 27 de novembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2021

ASSINAM: Eng. Ítalo César Soares de Medeiros, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e João Paulo Alves do Nascimento, pela empresa Atlas Construção e Com. Eireli - ME. (Contratada).

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA****EXTRATO DO CONTRATO Nº: 003/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 002/2021**

PROCESSO SEI Nº 0019.000785.00044/2021-11

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de empresa de engenharia para a construção de abrigo para usina de gases medicinais incluindo instalações elétrica de baixa tensão e subestação, anexo ao hospital geral Dr Abel Pinheiro Maciel Filho, em Mâncio Lima, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Proposta de Preços e demais documentos apresentados pela Contratada.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (noventa) dias, com início na data 25 de fevereiro de 2021 a 23 de agosto de 2021.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Termo de Contrato é R\$ 339.290,83 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa reais e oitenta e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do estado do Acre, para o exercício de 2021, na classificação abaixo.

Gestão/Unidade: Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA.

Fonte: 500 Operação de crédito / 100 Recurso Próprios.

Programa de Trabalho: 4247.0000 - Construção, ampliação e reforma de prédios públicos.

Natureza de Despesa: 44.90.51.0000 Obras e Instalações

Nota de empenho: 7540010086/2021 em 25/02/2021.

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2021

ASSINAM: Eng. Ítalo Cesar Soares de Medeiros, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) João Paulo Pinheiro de Oliveira pela empresa JPP Construções – EIRELI.